

2. Segundo fundamento, relativo à violação do artigo 41.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e à violação dos direitos de defesa da República Checa

— A este respeito, a recorrente alega que, ao adotar a decisão impugnada, a Comissão violou o artigo 41.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e os direitos de defesa da República Checa, na medida em que não permitiu que esta apresentasse, útil e eficazmente, o seu ponto de vista.

---

(<sup>1</sup>) Regulamento (CE, Euratom) n.º 1150/2000 do Conselho, de 22 de maio de 2000, relativo à aplicação da Decisão 94/728/CE, Euratom, relativa ao sistema de recursos próprios das Comunidades (JO L 130, pág. 1)

---

**Recurso interposto em 8 de maio de 2015 — Grupo de originacion y analisis/IHMI — Bankinter (BK PARTNERS)**

**(Processo T-228/15)**

(2015/C 213/64)

*Língua em que o recurso foi interposto: espanhol*

**Partes**

*Recorrente:* Grupo de originacion y analisis (Madrid, Espanha) (representantes: A. Burgueño Minguela e H. Pequerul Palenciano, advogados)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Bankinter, SA (Madrid, Espanha)

**Dados relativos à tramitação no IHMI**

*Requerente da marca controvertida:* a recorrente

*Marca controvertida:* Marca figurativa comunitária com o elemento nominativo «BK PARTNERS» — Pedido de registo n.º 10 550 051

*Tramitação no IHMI:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 5 de março de 2015 no processo R 1329/2014-1

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— anular a decisão impugnada;

— condenar o IHMI e a outra parte no processo que correu no IHMI nas despesas.

**Fundamento invocado**

— Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

---